PR-RS-00013484/2023

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 2 , DE 1 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL/RS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

O Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, Harold Hoppe, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações contidas na Portaria PGR/MPU nº 08 de 03 de fevereiro de 2016 e na Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012**,** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao 1º Processo Seletivo Público de 2023 da Procuradoria no Rio Grande do Sul, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de graduação para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Antropologia, Ciências Contábeis**,** Comunicação Social - Jornalismo, Design (Gráfico, Visual e de Comunicação)/ Publicidade e Propaganda**,** Engenharia Civil e Geologia.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS.

2. O processo seletivo destina-se à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários(as) de nível superior para os cursos de Antropologia, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social - Jornalismo, Design (Gráfico, Visual e de Comunicação)/ Publicidade e Propaganda, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Geologia, em atendimento às demandas

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

da Procuradoria da República no RS, conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

3.1. Estar matriculado(a) em uma das Instituições de Ensino Superior as quais têm convênio firmado com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, cujos nomes estão relacionados no ANEXO II.

3.1.1. Não será deferida a inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste no referido anexo, sendo de sua responsabilidade a observância do ANEXO II.

3.2. A formatura não esteja prevista para até o final do 2º semestre de 2023.

3.3. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 semestres de duração;

c) o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

4. A comprovação dos requisitos constantes no item 3.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período ou a carga horária em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: **http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco**.

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e do qual conste **expressamente** que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as):

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ((pretos(as) ou pardos(as)), no ato da inscrição no concurso.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado(a) perante a Comissão de Heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, exclusivamente com base no fenótipo, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O(a) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O(a) candidato não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão.

2.7. O(a) candidato(a) cujo enquadramento na condição de negro(a) seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção, nos termos do PARECER 878/2021/CONJUR-SAJ e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O(a) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) no ato da inscrição, os/as candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas destinadas à cota para minorias étnico raciais deverão apresentar carta da comunidade da qual fazem parte,

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

d) comparecer, se convocado(a) à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 10ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. PRÉ-INSCRIÇÃO:

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

1.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO V) que

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

tem ciência e que não se opõe ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

1.3. A Procuradoria da República no RS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4. O(a) estudante interessado(a) em inscrever-se neste processo seletivo deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no seguinte endereço eletrônico: **http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco, no período das 8 horas do dia 02 de março de 2023 às 18 horas do dia 20 de março de 2023.** Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.

1.5. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INSCRIÇÃO da cidade de interesse em realizar o estágio.

2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Para a confirmação da inscrição o(a) interessado(a) deverá encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada, em formato PDF, os documentos relacionados no item 2.2, para o endereço eletrônico: **prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br,** contendo no assunto do *e-mail*: 'NOME DO CURSO', **no período das 08 horas de 02 de março de 2023 às 18 horas do dia 20 de março de 2023.**

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) Comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

d) Histórico Escolar;

e) Portfólio (**somente para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de Design (Gráfico, Visual e/ou Comunicação**) **e Publicidade e Propaganda**;

f) Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o(a) candidato(a) se declarar com deficiência;

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

g) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

h) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico raciais (ANEXO IV)

i) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados - LGPD (ANEXO V)

3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação relacionada no item 2.2, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aqueles(as) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. DOS CURSOS DE ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GEOLOGIA E ENGENHARIA CIVIL.

1.1. Para estes cursos haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 20 questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos

2. DO CURSO DE DESIGN (GRÁFICO, VISUAL E/ OU DE COMUNICAÇÃO) E PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

2.1. Para esse curso haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos envolvendo o trabalho de produção de design e programas como Indesign, Photoshop e Canva, composta por 4 (quatro) questões, valendo 10 (dez) ponto cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos, bem como a apresentação de portfólio com 3 (três) peças produzidas e criadas pelo candidato, valendo 60 (sessenta) pontos.

2.2. O portfólio solicitado deverá ser enviado pelo candidato, obrigatoriamente, no ato da confirmação da inscrição no processo seletivo e constando 3 (três) peças: 1 card divulgação

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

para whats/redes sociais, 1 logotipo e 1 vídeo campanha institucional curto de 1 ou 2 minutos.

2.3. As peças devem ser encaminhadas por e-mail em formado .jpg e link para acesso ao vídeo.

3. DO CURSO DE ANTROPOLOGIA.

3.1. Para este curso haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 25 questões, valendo 4 (quatro) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos

4. DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO.

4.1. Para este curso haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 04 (quatro) questões, valendo 10 (dez) ponto cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos e uma prova subjetiva composta pela produção de um texto/notícia interna de tema a ser conhecido na hora da prova, para esta prova serão avaliados a estrutura do texto com base nas regras jornalísticas, bem como o conhecimento e domínio da linguagem escrita, esta prova valerá 60 (sessenta) pontos.

5. Cada questão das provas objetivas terá cinco (5) alternativas (A,B,C,D e E) de múltipla escolha, sendo apenas uma, e somente uma, a resposta correta.

6. As provas serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

7. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

8. As provas serão aplicadas no dia **28/03/2023** em local a ser confirmado por edital que será divulgado no site da PR/RS **http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco**.

9. As provas serão aplicadas das 14 às 16 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

10. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e comprovante da inscrição.

10.1. Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

11. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, os quais serão recolhidos, devidamente identificados, e devolvidos ao candidato somente ao término das provas.
12. No caso das provas objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas das questões para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
13. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com suas identificações, observadas as seguintes orientações:
13.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à "área de conhecimento" e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado (Arquitetura e Urbanismo 006, Ciências Contábeis 017, Ciências Sociais - Antropologia 100, Comunicação Social - Jornalismo 085, Engenharia Civil 032, Design 643 e Geologia 045), em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo (1) que determina o "tipo de prova". Os seis últimos números indicam o "número de inscrição do candidato", os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO.

13.2. Assim, considerando o código 006, o tipo de prova é a de número 1 e o número de inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: 0061000999.
14. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

1. DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ANTROPOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GEOLOGIA E ENGENHARIA CIVIL
1.2. As provas para os cursos de, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Geologia e Engenharia Civil valerão 100 pontos cada uma e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos do total da prova.

1.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
1.4. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:
a) maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

2. DO CURSO DE DESIGN (gráfico, visual e de comunicação) E/OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA

2.1. O total da prova valerá 100 pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da objetiva e 50% da análise do portfólio.

2.2. As questões objetivas de conhecimentos específicos valerão 40 (quarenta) pontos e o portfólio – com as 3 (três) peças solicitadas – valerão 60 (sessenta) pontos.

2.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

2.4. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:
a) o maior número de pontos obtido no portfólio;
b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

3. DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO.

3.1. O total da prova valerá 100 pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da análise da prova objetiva e 50% da análise da questão dissertativa.

3.2. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos (as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva.

3.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
3.4. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:
a) maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 18 horas, do dia da realização da prova, no site da PR/RS **http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco**

VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS, no endereço eletrônico prrs-estagio@mpf.mp.br, até 2(dois) dias úteis subsequentes ao da

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco**

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos;

1.5. Recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins

2. O recurso referente a este processo seletivo será analisado e decidido pelo avaliador responsável pela elaboração da prova.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao(à) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico: prrs-estagio@mpf.mp.br, em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois (2) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo(a) do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República/RS, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no RS, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. Aplicar-se-á, ainda, aos(às) estagiários(as), no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.° 8.112/1990.

9. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada no edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

9.1.Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

9.2. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4.

9.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio.

9.4. Declaração para Inclusão.

9.5. Histórico Escolar.

9.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) carteira de identidade e CPF;

b) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

9.7. Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio.

9.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

IV. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da PR/RS.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO VII.

2. O(a) servidor(a) do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado(a) em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

5. Fica assegurado ao(a) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

5.1. Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação,

5.2. Recebimento da bolsa-estágio no valor de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para o estágio na graduação;

5.3. Concessão de seguro de acidentes pessoais;

5.4. Concessão de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado, presencialmente;

5.5. Recebimento de certificado, ao final do estágio;

5.6. Redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

5.7. Fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

5.8. O(a) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo serão da competência da Procurador-Chefe da PR/RS.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR/RS.

HAROLD HOPPE

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no RS

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

Assinado com login e senha por HAROLD HOPPE, em 01/03/2023 15:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93228e26.073126e4.325217cf.f423f55e

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS
PORTO ALEGRE	ARQUITETURA E URBANISMO	*CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	CIÊNCIAS SOCIAIS - ANTROPOLOGIA	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	01 + CR
	DESIGN - GRÁFICO, VISUAL E DE COMUNICAÇÃO E/OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	GEOLOGIA	CR

***CADASTRO RESERVA**

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS
COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIFTEC/NOVO HAMBURGO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG
CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC/CAXIAS DO SUL
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI - UNIBAGOZZI
FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE
FACULDADE ANHANGUERA DE URUGUAIANA
FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG
FACULDADE DE CIENCIAS JURÍDICAS DE ERECHIM

FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MP - FMP
FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
FACULDADE DOM ALBERTO – FDA/ CESDA
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
FACULDADE JOÃO PAULO II-FJP – CAMPUS PASSO FUNDO
FACULDADE MARIO QUINTANA - FAMAQUI
FACULDADE METODISTA CENTENÁRIO - FMC
FACULDADE MERIDIONAL - IMED
FACULDADE PALOTINA - FAPAS
FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -SJT
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS(AS NEGROS(AS)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a)	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda). Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras san- ções cabíveis.

Local e data: ,_____de_____de 2023.	Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**Nº DA INSCRIÇÃO**
FILIAÇÃO - NOME DO PAI	
FILIAÇÃO - NOME DA MÃE	
NATURALIDADE	**NACIONALIDADE**
CARTEIRA DE IDENTIDADE	**CPF**
CURSO	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou_____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II.O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LOCAL E DATA: **_____,_____de_____de 2023**	**ASSINATURA DO9A) CANDIDATO(A):**
RECEBIDO EM: _____,_____de_____**de 2023**	**RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)**

ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº_____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/___/_____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 02, de 23/02/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:
1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:
O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:
Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação

de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:
A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:
Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:
O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:
O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:	Assinatura do responsável:
, ____ de _____ de _____.	

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANTROPOLOGIA

1. Métodos e Técnicas de Pesquisa Antropológica.
1.1. O método etnográfico: o trabalho de campo.
1.2. A observação participante e a "participação observante": os discursos "êmicos" e "éticos"
2. Identidade e Relações Interétnicas.
2.1. Teorias sobre etnicidade, raça, minoria e nacionalismo.
2.2. Processos de fluxos culturais e a formação de grupos por meio do contraste entre "nós" e os "outros".
2.3. Processos de formação e configuração de territórios étnicos.
3. Ética Antropológica.
3.1. O ofício do antropólogo no campo pericial.
3.2. Afirmação de direitos socioculturais, a responsabilidade social do antropólogo.
3.3. Diferentes usos do conceito de cultura.
4. Políticas de Cultura.
4.1. Questões políticas e éticas atuais, sobretudo frente ao contexto da Pandemia da Covid-19, relacionadas à proteção dos direitos culturais dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais.

ARQUITETURA

1. Programa de desenho gráfico e perspectivas: AutoCAD. Revit e SketchUp.
2. Programas de editor de textos (Word ou equivalente)
3. Programas de planilha de cálculos (Excel ou equivalente).
4. Noções Corel Draw, Photoshop ou equivalente.
5. Representação gráfica e desenho técnico de projetos de Arquitetura e de instalações prediais complementares.
6. Desenvolvimento de projetos de Arquitetura: Conforto Ambiental; 9050:2020; Saídas de Emergência em Edificações – NBR 9077:2001.
7. Conhecimentos básicos de materiais de construção e técnicas construtivas.
8. Noções de Orçamento e Composição de Custos.
9. Noções de História da Arquitetura Brasileira.
10. Conceitos de Preservação do Patrimônio Cultural.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Fundamentos de Contabilidade Pública.
2. Fases da Despesa Pública.

3. Despesas de Custeio e Despesa de Capital: classificação e diferenciação, materiais permanentes e materiais de consumo.
4. Exercício Financeiro: definição.
5. Restos a Pagar: definição.
6. Fundamentos de Controle Interno.
7. Fundamentos de Contabilidade Societária.
8. Noções de Lançamentos Contábeis.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – DESIGNER (GRÁFICO VISUAL E/OU DE COMUNICAÇÃO) - PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

1. Conhecimentos específicos envolvendo o trabalho de produção/criação de design e programas com Indesign, Photoshop e Canva.
2. Apresentação de portfólio com peças gráficas produzidas pelo candidato.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO.

1. Conteúdo para as questões objetivas:
1.1. Assessoria de comunicação
1.2. Métodos e técnicas para atuação em Assessoria de Imprensa.
1.3. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais.
1.4. Redação de textos jornalísticos.
1.5. Comunicação interna/corporativa.
1.6. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia.
1.7. Glossário jornalístico.

2. Conteúdo para a questão dissertativa:
2.1. Elaboração de uma notícia interna de tema a ser conhecido na hora da prova

ENGENHARIA CIVIL

1. Projeto. Especificação e controle da construção,
1.1. Fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado, estruturas de madeira e metal (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimentos, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio, etc.)
1.2. Materiais de construção civil. 1.3. Noções básicas de normas técnicas referentes à especificação de materiais e desempenho de edificações.

2. Resistência dos materiais.
2.1.Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 2.2. Diagrama de esforços solicitantes. 2.3. Estruturas isostáticas.

3. Engenharia de Custos

3.1. Orçamento de custos unitários, parciais e totais.

3.2. Composição e avaliação de custos. 3.3. Levantamento de serviçoes e seus quantitativos. 3.4. Cronograma físico-financeiro.

4. Representação gráfica e desenho técnico de projetos. 4.1. Software de desenho gráfico: autoCAD.

5. Software de edição de textos (Microsoft Word ou equivalente).

6. Software de planilha de cálculos (Microsoft Word ou equivalente).

GEOLOGIA

1. Geologia geral, cartografia, topografia, noções de geoprocessamento, conceitos de geomorfologia, controle ambiental, recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental e legislação correlata.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO 2023/ CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS SOCIAIS – ANTROPOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, DESIGN (GRÁFICO, VISUAL E/OU DE COMUNICAÇÃO) E/OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA.

Período de Inscrição	Das 8:00 do dia 02/03/23 às 18:00 do dia 20/03/23
Confirmação de Inscrição	Das 8:00 do dia 02/03/23 às 18:00 do dia 20/03/23
Divulgação das Inscrições Homologadas	21/03/23
Entrevista Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros	22 a 24/03/23
Aplicação das Provas	28/03/23
Gabarito Provas Objetivas	28/03/23, após às 18 horas
Publicação do Resultado Preliminar das Provas	10/04/23
Interposição de Recursos das Provas	11 e 12 /04/23
Resultado Recursos	14/04/23
Classificação Final	17/04/23